

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3856/90 - Reautuado em 08/04/91

INTERESSADO: Reynaldo Campanatti Pereira

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Economia e Finanças I" e "II" - IMES de Assis.

RELATOR: Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1087/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior da Fundação Educacional do Município de Assis indica Reynaldo Campanatti Pereira para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Economia e Finanças I" e "II", vinculadas ao Departamento de Administração e Finanças, no curso de Tecnologia em Processamento de Dados.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 631/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Reynaldo Campanatti Pereira para lecionar as disciplinas "Economia e Finanças I" e "II" no Instituto Municipal de Ensino Superior da Fundação Educacional do Município de Assis.

São Paulo, 19 de junho de 1991

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente